



EDITAL PARA PROGRESSÃO VERTICAL Nº01/2026

A Fundação Educacional Menonita (FEM), inscrita no CNPJ sob o nº 77.501.286/0001-13, situada na Rua Pastor David Koop, 189 Curitiba – PR, CEP 81.670-340, torna público o presente Edital para realização do processo seletivo interno visando à progressão vertical conforme o Plano de Cargos e Salários da FEM.

1. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR

Poderão se candidatar à progressão vertical todos os colaboradores que atenderem os seguintes requisitos:

- 1.1. Conhecimento: ter a formação/titulação mínima especificada para o cargo desejado, conforme descrito no Anexo (Quadro de Vagas) deste Edital.
- 1.2. Habilidade: ter o tempo de experiência mínima na área de atuação, conforme descrito no Anexo deste Edital.

2. ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Para participar do processo seletivo o colaborador deve enviar os documentos requeridos ao Setor de Pessoal.
- 2.2. O colaborador deve acessar o formulário por meio do link <https://forms.office.com/r/UJ0Ys0xbNq> preenchendo os dados pessoais, selecionando a vaga para qual deseja se candidatar e anexar os documentos solicitados no quadro de vagas para a respectiva vaga.
- 2.3. O candidato deve anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos definidos para o cargo pretendido.
 - 2.2.1. Conhecimento: anexar a cópia simples do diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.
 - 2.2.2. Habilidade: Documentação comprobatória digitalizada de experiência na área de atuação, tais como CTPS e contrato de prestação de serviço em formato PDF.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Após receber as inscrições e os documentos dos candidatos, o Setor de Pessoal avaliará o atendimento aos requisitos definidos para o cargo pretendido.
- 3.2. Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos definidos para o cargo pretendido, serão desclassificados do processo seletivo.
- 3.3. O Setor de Pessoal informará o resultado desta etapa ao candidato e ao Diretor/Gerente da área respectivo.



4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

4.1. Os colaboradores aprovados na etapa documental serão convidados a participar da Avaliação Qualitativa.

4.3. A avaliação qualitativa consiste em entrevista, aula-teste, teste de conhecimento, teste da análise de desempenho, busca de referências e outros instrumentos de avaliação definidos pelo Diretor/Gerente da área.

4.4. Com base no resultado da avaliação qualitativa, as progressões verticais serão recomendadas pelo Diretor/Gerente da área e aprovadas pela Direção Executiva, respeitando os limites de vagas disponíveis em cada cargo.

5. DO RESULTADO

5.1. O Setor de Pessoal informará o resultado do processo seletivo ao candidato e ao Diretor/Gerente da área respectiva, implementando as progressões com início de **vigência em 01/07/2026**.

5.2. As progressões aprovadas serão implementadas pela área de Pessoal.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades descritas neste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Etapas	O que fazer	Quando
1. Envio de documentos	O colaborador deve acessar o formulário por meio do link https://forms.office.com/r/UJ0Ys0xbNq preenchendo os dados pessoais, selecionando a vaga para qual deseja se candidatar e anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos definidos para o cargo pretendido.	De 04/03 a 31/03/26
2. Análise dos documentos	Setor de Pessoal analisa os documentos recebidos.	De 01/04 a 24/04/26
3. Avaliação qualitativa	Avaliação qualitativa dos candidatos conduzida pelo Diretor/Gerente da Área.	De 27/04 a 08/05/26
4. Análise das progressões recomendadas	O Diretor/Gerente da área recomenda as progressões sob sua responsabilidade, respeitando as vagas disponíveis. E a Direção Executiva encaminha ao Setor de Pessoal as progressões aprovadas.	De 11/05 a 29/05/26
5. Divulgação do resultado	Setor de Pessoal divulga o resultado do Processo Seletivo.	De 01/06 a 19/06/26



6. Implementação das progressões	Setor de Pessoal implementa as progressões.	Vigência a partir de 01/07/26
----------------------------------	---	-------------------------------

7. FUNÇÕES DE LIDERANÇA

- 7.1. As funções de liderança compreendem os encarregados, coordenadores, gerentes e diretores.
- 7.2. A progressão vertical dos ocupantes destas funções de liderança se dará mediante confirmação do atendimento dos requisitos de Conhecimento (formação acadêmica) e Habilidade (anos de experiência na área de atuação).
- 7.3. O Setor de Pessoal entrará em contato com os ocupantes destas funções para confirmar e evidenciar o atendimento ou não destes requisitos.
- 7.4. No mais, segue-se o cronograma apresentado no item anterior.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Verificadas, a qualquer momento, irregularidades na documentação apresentada pelo colaborador, ele será desclassificado do processo, independente de outras sanções legais, conforme Art. 18º do PCS.
- 8.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico pcs@fem.edu.br.
- 8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2026

Hartmut August
Hartmut August
Diretor Executivo da
Fundação Educacional Menonita



ANEXO – QUADRO DE VAGAS

1. Educação Infantil

Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Professor Regente Pleno	Curso Superior Completo e Especialização na área de atuação	4 anos de experiência na área de atuação
Professor Regente Sênior	Curso Superior Completo e Mestrado na área de atuação	6 anos de experiência na área de atuação

2. Ensino Fundamental I

Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Professor Regente Pleno	Curso Superior Completo e Especialização na área de atuação	4 anos de experiência na área de atuação

3. Especialistas EI e EFI

Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Professor Especialista Pleno EI e EFI	Curso Superior Completo e Especialização na área de atuação	4 anos de experiência na área de atuação

4. Cooltiva e Be&Go

Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Professor Especialista Pleno Cooltiva e Be&Go	Curso Superior Completo e especialização na área de atuação	2 anos de experiência na área de atuação
Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Assistente Administrativo Pleno	Curso Superior Completo na área de atuação	2 anos de experiência na área de atuação

5. Área Administrativa

Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Assistente Comercial Junior, Assistente Mídias Sociais Junior, Designer Gráfico Junior	Curso Superior Incompleto na área de atuação	1 ano de experiência na área de atuação
Assistente Administrativo Pleno, Assistente Comercial Pleno, Designer Gráfico Pleno, Assistente Mídias Sociais Pleno	Curso Superior Completo na área de atuação	2 anos de experiência na área de atuação
Assistente Administrativo Sênior	Curso Superior Completo e especialização na área de atuação	3 anos de experiência na área de atuação

6. Área Administrativa Capelania

Auxiliar Capelania PL	Curso Superior Incompleto na área de atuação	1 ano de experiência na área de atuação
-----------------------	--	---

7. Área Administrativa Pedagógica

Assistente de Línguas PL	Curso Superior Completo na área de atuação	2 anos de experiência na área de atuação
--------------------------	--	--

8. Fidelis

8.1 Área Administrativa

Assistente Administrativo Pleno	Curso Superior Completo na área de atuação	2 anos de experiência na área de atuação
---------------------------------	--	--

8.2 Área Pedagógica

Curso	Cargo	Conhecimento (Formação)	Habilidade (Experiência)
Pedagogia	Professor Assistente de Ensino Superior	Possuir o título de Mestre, na área correspondente ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil.	Mínimo 4 (quatro) anos de experiência em magistério superior.
	Professor Adjunto de Ensino Superior	Possuir título de Doutor na área que irá atuar ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil	Mínimo 6 (seis) anos de experiência em magistério superior.

Psicologia	Professor Assistente de Ensino Superior	Possuir o título de Mestre, na área correspondente ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil.	Mínimo 4 (quatro) anos de experiência em magistério superior.
	Professor Adjunto de Ensino Superior	Possuir título de Doutor na área que irá atuar ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil	Mínimo 6 (seis) anos de experiência em magistério superior.
Teologia	Professor Assistente de Ensino Superior	Possuir o título de Mestre, na área correspondente ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil.	Mínimo 4 (quatro) anos de experiência em magistério superior.
	Professor Adjunto de Ensino Superior	Possuir título de Doutor na área que irá atuar ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida no Brasil	Mínimo 6 (seis) anos de experiência em magistério superior.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Março 2026, 17:41:37

Status: Assinado

Documento: Edital PCS 01.2026.Pdf

Número: c03d72ce-f41f-42ba-9795-2a7493c6ca19

Data da criação: 03 Março 2026, 16:53:41

Hash do documento original (SHA256): af4b3888b9da76fae3e01e7cf37316e06c0b439a676ee9fa71a4ce72e4a37fb4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora HARTMUT AUGUST Data e hora da assinatura: 03/03/2026 17:41:36 Token: 2127226c-6e54-48fb-bc80-255cd3382971		Assinatura  Hartmut August
Pontos de autenticação: Telefone: 5541999791994 E-mail: hartmut.august@fidelis.edu.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -25.508056, -49.252403 IP: 200.163.218.43 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c03d72ce-f41f-42ba-9795-2a7493c6ca19, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c03d72ce-f41f-42ba-9795-2a7493c6ca19. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.